

Título definitivo de Propriedade de um lote de terras, com a área de 2.019 has, situado no lugar denominado no município de Barra do Bugre, confiado pelo Estado, ao Senhor Fernando de Oliveira Guerra. O Governador do Estado de Mato Grosso faz saber, ao que o presente vem, que havendo o 00.56. por despacho de 8/3/1965 concedido a título de venda, ao Senhor Fernando de Oliveira Guerra, brasileiro, casado, quibiano, o lote de terras no lugar denominado no município de Barra do Bugre, cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela lei número 336, de 6 de dez. de 1949, bem como efetuado o pagamento da quantia de R\$ 85.604 correspondente ao valor total da área medida de 2019 has taxa de ocupação, taxa de elevificação, taxa adicional como provam os conhecimentos sob números 6345/64, 8082/65, expedidos pela Receladoria de Rendos desta Capital, junto aos autos, resolveu mandar passar-lhe um termo do art. 10º, da lei acima referida, e em substituição ao título provisório expedido, o presente título def. de propriedade do mencionado lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular e a sup. de 2019 has. achando-se os respectivos marcos colocados: o I mp. está situado nas div. das terras de quem de direito e junto ao marco das terras de Renato Gonçalves Ferreira; o II mp. está situado a 6920 mts do I mp, com o rumo magistral de $56^{\circ}30'56''$, junto ao marco das terras de Renato Gonçalves Ferreira; o III mp. está situado a 6920 mts do I mp, com o rumo magistral de $56^{\circ}30'56''$, junto ao marco das terras de Renato Gonçalves Ferreira e na divisa das terras de Ivan Masset; o IV mp. está situado a 2690 mts do II mp, com o rumo magistral de $18^{\circ}05'54''$, na divisa das terras de Ivan Masset e junto ao marco das terras de Antônio Lencina Lopes; o V mp. está situado a 5340 e 4080 mts, respectivamente do III e IV mp com os rumos magistrais de $66^{\circ}00'00''$ NW e $5^{\circ}42'00''$ NE junto ao marco das terras de Antônio Lencina Lopes e na divisa das terras de quem de direito, como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no 0.56. Cado e passado no 0.56. em Brasília, 12 de maio de 1965. 754 da República. Eu, Olímpio Brasilhano, Diretor do 0.56. o fiz saber. Sr. Fernando Correa da Costa, Otávio Augusto Dolo Barbosa Carneiro. Acompanha-o a cópia da planta. Arhave-se colados no 500,00 em estampilhas estaduais. Seção de Terras, em Brasília 11-6-1965.

Gm. 11/6/65

Título definitivo de Propriedade de um lote de terras, com a área de 2.049 has. situado no lugar denominado no município de Barra do Bugre, confiado pelo Estado, ao Senhor Renato Gonçalves Ferreira. O Governador do Estado de Mato Grosso faz saber, ao que o presente vem, que havendo o 00.56. por despacho de 8/3/1945, concedido a título de venda, ao Senhor Renato Gonçalves Ferreira, brasileiro, casado, advogado, o lote de terras no lugar denominado no município de Barra do Bugre, cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela lei número 336, de 6 de dezembro de 1949, bem como efetuado o pagamento da quantia de R\$ 331.600 correspondente ao valor total da área medida de 2049 has. taxa de ocupação, taxa de elevificação, taxa adicional, como provam os conhecimentos sob números 1635/65, 3036/65, expedidos pela Receladoria de Rendos desta Capital desta Capital, junto aos autos, resolveu mandar passar-lhe um termo do art. 10º, da lei acima referida, e em substituição ao título provisório expedido, o presente o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular e a sup. de 2049 has. achando-se os respectivos marcos colocados: o I mp. está situado na divisa das terras de quem de direito; o II mp. está situado a 9.000 mts do I mp, com o rumo magistral de $32^{\circ}42'56''$, junto ao marco das terras de Francisco A. Carneiro e na divisa das terras de Antônio Lencina Lopes; o III mp. está situado a 990 mts do II mp, com o rumo magistral de $57^{\circ}00'56''$, na divisa das terras de Antônio Lencina Lopes e junto ao marco das terras de Ivan Masset; o IV mp. está situado a 4350 mts do III mp com o rumo magistral de $18^{\circ}05'54''$, na divisa das terras de Ivan Masset e junto ao marco das terras de Fernando de Oliveira Guerra; o V mp. está situado a 6920 e 5620 mts, respectivamente do III mp e I mp, com o rumo magistral de $56^{\circ}30'00''$ NW e $5^{\circ}35'00''$ NE, junto ao marco das terras de Fernando de Oliveira Guerra e na divisa das terras de quem de direito, como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no 0.56. Cado e passado no 0.56. em Brasília, em 12 de maio de 1965. 754 da República. Eu, Olímpio Brasilhano, Diretor do 0.56. o fiz saber. Sr. Fernando Correa da Costa, Otávio Augusto Dolo Barbosa Carneiro. Acompanha-o a cópia da planta. Arhave-se colados no 500,00 em estampilhas estaduais. Seção de Terras, em Brasília 11-6-1965.

Gm. 11/6/65

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0172 2025 00149 221.5 FUNDIARIO DTC 95 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0172_2025-00149_221.5_FUNDIARIO DTC 95_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 2B8A6D0672C2C86FE2D6BFD54FCFE54872DAFB96382732E4A38662DE10492436

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 18:01:05

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 17/09/2026 17:16:51

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 18:01:05



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 17/09/2026 17:16:51